



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5421/2022**  
**Edital nº 3221/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração no valor total da Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** O valor total descrito no presente contrato de R\$ 59.800,00 ( cinquenta e nove mil e oitocentos Reais) mensais, passará a ser de **R\$ 62.299,64** (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove Reais e sessenta e quatro centavos), conforme reajuste anual pelo índice do IPCA anexo, previsto na Cláusula Décima §4º do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de junho de 2023.

**Empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Cálculo de atualização Contratual de Prestação de Serviços**

Contrato de Prestação de Serviços Nº 5421/2022

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa do ramo da Tecnologia da Informação para atender o Município de Caçapava do Sul/RS, com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem, todo de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do Edital Nº 3221/2022.

...

CLÁUSULA DÉCIMA:

...

§ 4º - Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da contratação. Em eventual prorrogação do contrato, o mesmo será reajustado pelo **IPCA**.

**Memória de Cálculo:**

Data:	Nº Termo	OBS.:	Valor R\$	Varição:	Evolução:
16/05/2022		Custo de Implantação: R\$ 25.000,00	59.800,00		
31/05/2023	1º TA	Reajuste de 40 itens e Prorrogação	62.299,64	2.499,64	4,18%

Fonte: <https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-IPCA> = 4,18% acumulado 12 meses em abril de 2023.

O Valor ficou corrigido pelo IPCA em 62.299,64 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Marcia Diovana Ferreira Flores  
Gabinete da SMF

  
Ariei Lopes Souza  
Contador Municipal